

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) – Hospital Universitário torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2024 TIPO: MENOR PREÇO ID GMS: 2171/2024 UASG: 451164 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Início da sessão/disputa de lances: 09h00min do dia 19/12/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos para Serviço da Odontologia a serem utilizados nos Complexos Hospitalares da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 78.343,68** (Setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta oito centavos)

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3390.30.36
Elemento da despesa: Material Hospitalar
Fonte: 500

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (**Compras.gov.br**)

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br; e

https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proad/dimapa/new/licitacao/licit_publicada.php.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro (a): Rosilda Aparecida Bueno Rocha, designada pela Portarias n.º 597/2024, servidora do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU- UEPG).

- **E-mail:** hu.pregoeiro@uepg.br
 - **Telefones:** (42) 3219- 8884; 8885, 8867
 - **Endereço:** Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 – Uvaranas – CEP: 84031-510 Cidade: Ponta Grossa/ Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12 h e das 13h30min às 17h**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes

da data de abertura do certame, no e-mail hu.pregoeiro@uepg.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADES DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, sob o número devendo os interessados apresentar requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto do (s) valor (es) unitário (s) máximo (s) do (s) lote (s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor (es) unitário (s) máximo (s) do (s) lote (s), serão desclassificadas.”

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial

5. AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s) quando necessário, na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6. CONSÓRCIO:

6.1 Não serão permitida a participação de empresas em regime de consórcio, visto que se trata de produto comum que empresas do ramo conseguem entregar

7. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [Portal de Compras do Governo Federal](https://www.gov.br/compras), na página <https://www.gov.br/compras>

1.2 O pregão será conduzido por servidor (a) público (a) denominado (a) pregoeiro (a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – disponível no endereço <https://www.gov.br/compras>

1.3 O (a) pregoeiro (a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Os fornecedores interessados em participar da licitação deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela UEPG, conforme instruções que podem ser obtidas na: https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual_Pregao_Eletronico_fornecedor_v1.1.pdf

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabem ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave/login de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declarados inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas que participarão da fase de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas que participarão da fase de lances.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **0,01%** **(um décimo por cento)**.

5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerradas a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua **proposta**.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.1 O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23 É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

5.24 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Serão desclassificadas a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Quaisquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponibilizado pelo **Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF)** ou do **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR)**, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não serão estabelecidas, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

7.9 A licitante não poderá possuir registro impeditivo da contratação, portanto, o Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);

b) No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);

c) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) No Cadastro Informativo Estadual – CADIN ESTADUAL, nos termos do **Decreto Estadual n.º 1.933/2015**, em especial o contido no inciso I, do artigo 7.º, disponível no endereço eletrônico: www.cadin.pr.gov.br, para verificar registros de impedimento de contratar com órgãos e entidades da administração estadual;

e) No Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, nos termos do **Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013**, disponível no endereço eletrônico: www.administracao.pr.gov.br/Compras para verificar registros de inadimplências e sanções aplicadas.

f) No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas (TCU), disponível no endereço eletrônico: contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;

g) No Cadastro de pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço eletrônico: www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54;

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 60 (sessenta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.1.2 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.3 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o Banco do Brasil S/A, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

(TX) TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O (a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O (a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é da Comarca da Ponta Grossa – PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Ponta Grossa, 05 de dezembro 2024.

Prof. Dr. Martins Hilgemberg
Pró-Reitor de Assuntos Administrativos
Universidade estadual de Ponta Grossa

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Insumos para o Serviço de Odontologia para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UNID.	UNID.	PRODUTOS	PREÇO ADOTADO	TOTAL
1 (Exc. ME e EPP)	1	15	UNID.	Emb com 100un	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº15. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	R\$ 54,14	R\$ 812,100
	2	15	UNID.	Emb com 100un	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº15 C. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	R\$ 55,59	R\$ 833,850
2 (Exc. ME e EPP)	1	20	CX	Emb com 100	Agulha odontológica: curta 30g 22 mm descartável. Indicada para aplicação de anestesia. Embalagem individual (protetor plástico). Material: corpo em aço inox siliconizado e fino, ponta bisel trifacetada e com conexão adaptável à seringa carpule. Esterilização através de óxido etileno.	R\$ 49,08	R\$ 981,600
	2	10	CX	Caixa com 100	Agulha odontológica: longa 27g 30mm descartável. Indicada para aplicação de anestesia. Embalagem individual (protetor plástico). Material: corpo em aço inox siliconizado e fino, ponta bisel trifacetada e com conexão adaptável à seringa carpule. Esterilização através de óxido etileno.	R\$ 51,42	R\$ 514,200
3 (Exc. ME e EPP)	1	2	KITS	Kit com 11un + BROQUEIRO	Kit Acabamento e Polimento de Resina. Indicado para realizar acabamento e polimento em resina composta. Material: Kit composto por: 3 polidores para resina composta de granulometria grossa; 3 polidores para resina composta de granulometria média; 3 polidores para resina composta de granulometria fina; 2 escovas de pelo de cabra e feltro indicadas para alto brilho. Acompanha broqueiro clínico autoclavável com 75 furos.	R\$ 199,42	R\$ 398,840
	2	5	KIT	kit	Kit Espátulas para Resina. Indicado em procedimentos de aplicação e condensação de resina. Material: KIT ESPÁTULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PEÇAS: Espátula de resina 1; Espátula de resina 2; Espátula de resina 6; Espátula de SD2; Espátula almofre 2; Espátula interproximal. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina). Superfície sem porosidade. Acabamento liso. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável.	R\$ 239,81	R\$ 1.199,050
4 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01un	Fórceps Odontológico Adulto 18R. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (molares superiores do lado direito e suas raízes). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 116,18	R\$ 580,900
	2	5	UNID.	Emb com 01un	Fórceps Odontológico Adulto 18L. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 112,45	R\$ 562,250
5 (Exc. ME e EPP)	1	6	UNID.	Emb com 01un	Descolador de molt n 2-4. Indicado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Também conhecido como Cureta Molt bola.	R\$ 55,50	R\$ 333,000
	2	5	UNID.	Emb com 01un	Descolador de Molt no 9. Utilizada em	R\$ 32,29	R\$ 161,450

					procedimentos odontológicos de raspagem. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável.		
6 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01un	Cureta Perio McCall 13-14. Indicado para raspagens supra-gengivais. Linha Curetas cabo oitavado. Maciço Bitola 5,5 mm. Aço Inoxidável AISI 410.	R\$ 61,47	R\$ 307,350
	2	7	UNID.	Emb com 01un	Cureta Perio McCall 17-18. Indicado para raspagens supra-gengivais. Linha Curetas cabo oitavado. Maciço Bitola 5,5 mm. Aço Inoxidável AISI 410.	R\$ 43,77	R\$ 306,390
7 (Exc. ME e EPP)	1	6	UNID.	Emb com 01un	Estojo Inox Perfurado (26x12x6cm). Indicado para acomodar e organizar instrumentos para a esterilização em autoclave, com o intuito de manter a integridade física dos mesmos.	R\$ 142,38	R\$ 854,280
	2	6	UNID.	Emb com 01un	Estojo Inox Perfurado (20x10x5cm). Indicado para acomodar e organizar instrumentos para a esterilização em autoclave, com o intuito de manter a integridade física dos mesmos.	R\$ 119,32	R\$ 715,920
8 (Exc. ME e EPP)	1	12	UNID.	Emb com 01un	Broca Cirúrgica Zekrya longa 23mm - alta rotação. Indicado para auxiliar em cirurgias orais, como: siso incluso, remoção de osso, entre outros. Formato: tronco cônico. Broca de tungstênio. Com alto poder de corte. Ponta inativa (arredondada).	R\$ 34,51	R\$ 414,120
	2	12	UNID.	Emb com 01un	Broca Cirúrgica Zekrya longa 28mm - alta rotação. Indicado para auxiliar em cirurgias orais, como: siso incluso, remoção de osso, entre outros. Formato: tronco cônico. Broca de tungstênio. Com alto poder de corte. Ponta inativa (arredondada).	R\$ 28,52	R\$ 342,240
9 (Exc. ME e EPP)	1	12	UNID.	Emb com 01un	Pinça Clínica Para Algodão. Indicado para uso em procedimentos clínicos odontológicos. Material: Ideal para auxiliar em procedimentos. Instrumento autoclavável. Fabricado em aço inox. Possui 15cm.	R\$ 20,44	R\$ 245,280
	2	5	UNID.	Emb com 01un	Pinça Clínica Serrilhada com Trava. Indicada para uso geral no consultório. Material: Cabo leve. Aço inox (AISI 304 e AISI 420).	R\$ 41,92	R\$ 209,600
10 (Exc. ME e EPP)	1	2	ROLO	Rolo de 50gr.	Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 012". São utilizados com diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Material: Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Diâmetro: 012" ou 0,30mm. Tamanho: 90m.	R\$ 24,05	R\$ 48,100
	2	2	ROLO	Rolo de 50gr.	Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 020". São utilizados com diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Material: Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Diâmetro: Diâmetro de 020" ou 0,50mm. Tamanho: 32m.	R\$ 17,80	R\$ 35,600
11 (Exc. ME e EPP)	1	4	UNID.	Emb com 01un	Espátula Para Gesso Inox Cabo Plástico. Indicada para mistura do gesso em moldagem. Cabo plástico de cor madeira. Espátula de inox. Alta resistência. Mantém as propriedades, não oxida e não perde o brilho. Pensada para um longo ciclo de vida. Assegura confiabilidade em sua esterilização. Medidas: 19,5cm x 2,2cm. Peso aproximado: 0,45gr.	R\$ 20,09	R\$ 80,360
	2	10	UNID.	Emb com 01un	Espátula Plástica para Alginato. Indicada para manipulação de materiais odontológicos. Material resistente. Peso 20 gr.	R\$ 4,52	R\$ 45,200
12 (Exc. ME e EPP)	1	100	UNID.	Emb com 40 un	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril. Indicado para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Material: Produto Esterilizado, fabricado em resina ABS. Descartável.	R\$ 38,81	R\$ 3.881,000
	2	50	UNID.	Emb com 40	Sugador Descartável Transparente. Indicado para sucção de líquidos da boca do paciente durante procedimentos odontológicos. Material: Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado, ponta	R\$ 9,85	R\$ 492,500

					arredondada. Comprimento: 15cm, facilidade de manuseio. Validade: Indeterminada.		
	3	20	UNID.	Emb com 20	Sugador Endodôntico. Indicado para a remoção de salivas e outros líquidos presentes dentro da cavidade bucal, com o diferencial, pontas superfinas, que facilitam a absorção em lugares de difícil acesso e evitam o vazamento durante o atendimento. Material: 20 unidades de sugador de endo, ponteira extra macia, atóxico, descartável, aroma: Tutti-frut.	R\$ 16,95	R\$ 339,000
13 (Exc. ME e EPP)	1	12	UNID.	Emb com 01un	Tesoura Cirúrgica Curva 15cm. Indicada para corte de tecidos e fios durante a cirurgia. Material: Produzido em aço inox AISI 420, autoclavável.	R\$ 35,00	R\$ 420,000
	2	7	UNID.	Emb com 01un	Tesoura Castroviejo Curva. Indicada para Para micro cirurgias. Material: Aço inox.	R\$ 128,75	R\$ 901,250
	3	7	UNID.	Emb com 01un	Tesoura Castroviejo Reta. Indicado para procedimentos cirúrgicos usuais, cirurgias especializadas, micro cirurgias e cirurgias odontológicas. Material: Produzido em liga de Aço Inoxidável revestido com polímero de alta qualidade. Totalmente autoclavável.	R\$ 102,25	R\$ 715,750
14 (Exc. ME e EPP)	1	30	UNID.	Env com 50	Tira de Poliéster Pré-Cortada. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. Material: Medidas 100x10x0,05mm, 100% poliéster e super flexível.	R\$ 7,16	R\$ 214,800
	2	4	UNID.	Emb com 150	Tira de Lixa de Poliéster 4mm. Indicada para acabamento e polimento de superfícies proximais, como em casos em que há necessidade da remoção de excessos próximos à gengiva. Material: Tamanho: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca).	R\$ 11,28	R\$ 45,120
	3	8	UNID.	Emb com 12	Tira de Lixa de Aço 4mm. Indicada para realizar o acabamento e polimento das faces próximas das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. Material: Fabricada em aço inoxidável. A lixa abrasiva em tira é flexível e se adapta ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes.	R\$ 21,04	R\$ 168,320
15 (Exc. ME e EPP)	1	1	UNID.	Emb com 100	Filme Radiográfico Infantil IP-01 Periapical. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Material: Cor roxa, alta velocidade F, oferece imagens consistentemente nítidas e de alto contraste. Os tempos de exposição mais curtos reduzem a necessidade de repetições devido ao movimento do braço do paciente ou do raio-X, aumentando a eficiência das consultas.	R\$ 304,77	R\$ 304,770
	2	20	UNID.	Emb com 150	Filme Radiográfico Adulto Periapical E- Speed. indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Material: Filme E-Speed de modelo adulto, cor azul, velocidade intermediária (Velocidade E). Compatibilidade com os métodos de processamento manual e automático.	R\$ 245,03	R\$ 4.900,600
	3	5	KITS	kit	Posicionador Radiográfico Cone Universal Autoclavável Adulto. Indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais pela técnica do cone longo. Material: Kit composto por 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito.	R\$ 85,79	R\$ 428,950
16 (Exc. ME e EPP)	1	10	UNID.	Emb com 01un	Broca de Tungstênio Maxicut PM – 1251. Indicado para desgaste rápido e eficiente em resinas, moldeiras individuais e gesso. Material: Modelo 1251. Tamanho: 14mm. Formato: Pera. Granulometria: média (azul). Corte preciso, sem	R\$ 64,54	R\$ 645,400

					deixar riscos. Rotação recomendada: 15.000 rpm. Broca de tungstênio. PM: peça de mão.		
	2	10	UNID.	Emb com 01un	Broca de Tungstênio Maxicut PM - 1502. Indicado para desgaste rápido e eficiente em resinas, moldeiras individuais e gesso. Material: Modelo 1502. Tamanho: 16mm. Formato: Bastão. Granulometria: média (azul). Corte preciso, sem deixar riscos. Rotação recomendada: 15.000 rpm. Broca de tungstênio. PM: peça de mão.	R\$ 72,30	R\$ 723,000
	3	10	UNID.	Emb com 01un	Broca de Tungstênio Maxicut PM - 1510. Indicado para desgaste rápido e eficiente em resinas, moldeiras individuais e gesso. Material: Modelo 1510. Tamanho: 13mm. Formato: troncocônica/79. Granulometria: média (azul). Corte preciso, sem deixar riscos. Rotação recomendada: 15.000 rpm. Broca de tungstênio. PM: peça de mão.	R\$ 61,26	R\$ 612,600
17 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 03un	Alavanca Apexo Kit (no 301, 302 e 303). Indicada para cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 132,82	R\$ 664,106
	2	5	UNID.	Emb com 03un	Alavanca Heidbrink (Nº 1, 2 e 3). Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	R\$ 125,43	R\$ 627,150
	3	5	UNID.	Emb com 01un	Alavanca Seldin Kit, 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta, adulto. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Tamanho: 15cm. Aço inox. Autoclavável. Cabo oco.	R\$ 84,45	R\$ 422,250
18 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01un	Alicate Ortodôntico Fio Pesado Nº 267. Indicado para cortar fio ate 1,5mm. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 462,01	R\$ 2.310,050
	2	6	UNID.	Emb com 01un	Alicate Ortodôntico Removedor de Bráquete 346R. Indicado para remoção de bráquetes ortodônticos. Material: Confeccionado em liga de aço inoxidável. Autoclavável. Modelo: 346R. Ponta reta.	R\$ 190,19	R\$ 1.141,140
	3	2	UNID.	Emb com 01un	Alicate Ortodôntico Saca Bandas 347. Indicado para a remoção de bandas, principalmente as posteriores. Material: Aço inoxidável.	R\$ 125,78	R\$ 251,560
19 (Exc. ME e EPP)	1	12	UNID.	Emb com 01un	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 701. Alta rotação. 25mm. Indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Modelo: Alta Rotação - FGC (25 mm). Tipo de broca: Cirúrgica. Tipo de ponta da broca: Cônica de Corte Cruzado. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM.	R\$ 15,04	R\$ 180,480
	2	12	UNID.	Emb com 01un	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 702. Alta rotação. 25mm. Indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Modelo: Alta Rotação - FGC (25 mm). Tipo de broca: Cirúrgica. Tipo de ponta da broca: Cônica de Corte Cruzado. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM.	R\$ 19,90	R\$ 238,800
	3	12	UNID.	Emb com 01un	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 703. Alta rotação. 25mm. Indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Modelo: Alta Rotação- FGC (25 mm). Tipo de broca: Cirúrgica. Tipo de ponta da broca: Cônica de Corte Cruzado. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM.	R\$ 17,16	R\$ 205,920
20 (Exc. ME e EPP)	1	20	UNID.	Emb com 01un	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana PM 702. Peça de Mão. 65mm.Indicada para preparos com paredes divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência de corte.	R\$ 15,19	R\$ 303,800
	2	10	UNID.	Emb 01un	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana PM 703. Peça de Mão. 65mm.Indicada para preparos com paredes divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência de corte.	R\$ 15,40	R\$ 154,000
	3	20	UNID.	Emb com 01un	Broca Carbide Esférica PM nº 8. Peça de Mão. 44mm. Ideais para entrada inicial, remoção de	R\$ 14,85	R\$ 297,000

					dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros.		
21 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01un	Fórceps Odontológico Adulto 150. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para pré- molares incisivos e raízes superiores). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 116,40	R\$ 582,000
	2	5	UNID.	Emb com 01un	Fórceps Odontológico Adulto 151. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para pré- molares incisivos e raízes superiores). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 117,98	R\$ 589,900
	3	5	UNID.	Emb com 01un	Fórceps Odontológico Adulto 17. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 113,49	R\$ 567,450
	4	5	UNID.	Emb com 01un	Fórceps Odontológico Adulto 69. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 111,56	R\$ 557,800
22 (Exc. ME e EPP)	1	10	UNID.	Emb com 01un	Espelho Bucal Plano N° 5. Indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Material: Aço inox (AISI 304).	R\$ 7,95	R\$ 79,500
	2	10	UNID.	Emb com 01un	Cabo para Espelho Bucal em Alumínio. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Tamanho: 13cm.	R\$ 9,15	R\$ 91,500
	3	3	UNID.	Emb com 01un	Espelho de Mão Dente. Espelho de mão para procedimentos clínicos. Confeccionado com material de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto. 20 cm (altura) x 10 cm (largura) x profundidade 0,5 cm.	R\$ 30,80	R\$ 92,400
	4	3	UNID.	Emb com 01un	Espelho para Fotografia Metálico IBM005. Ideal para fotografias oclusais, laterais e linguais, adulto e infantil. Reflexão de imagem perfeita. Cantos arredondados. Ajuste perfeito na boca. Maior conforto para o paciente.	R\$ 156,82	R\$ 470,460
23 (Exc. ME e EPP)	1	20	PCT	Emb 454g	Alginate Jeltrate Plus. Indicado para a reprodução de estruturas e para a confecção de modelos de estudos. Material: Alginate de alta performance, fidelidade de cópia, 96 horas para confecção do modelo, excelentes características de manipulação. Adquire uma consistência cremosa, com fácil reprodução dos detalhes menores que 50µ. Aumenta a higiene e a bio-segurança nos consultórios. Melhor reprodução da cavidade bucal. Melhor aceitação pelos pacientes infantis e pelos pacientes que não suportam moldagens por períodos prolongados. Não sofrem distorção quando vazado em gesso, suportando facilmente o peso. Baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional. Agradável sabor tutti-frutti. Excelente compatibilidade com gessos odontológicos. Alta resistência a compressão. Baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador. Tipo I, presa rápida (cerca de 2 minutos).	R\$ 83,13	R\$ 1.662,600
	2	10	PCT	Pote com 1 kg + colher dosadora	Silicone de Condensação Denso. Pasta Densa utilizada em associação com catalisador que compõe o Silicone de Condensação para moldagem. Material: Silicone de Condensação à	R\$ 167,19	R\$ 1.671,900

					base de polidimetilsiloxano.		
	3	10	TB	Tubo com 50g	Silicone de Condensação Cub Catalisador. Indicado para as moldagens de alta precisão com pasta densa e leve. Material: Silicone de Condensação à base de polidimetilsiloxano.	R\$ 60,39	R\$ 603,920
	4	10	KIT	kit	Silicone De Adição Pasta Densa Soft. Indicado para moldagem de preparo para coroas, inlays, onlays e pontes, moldagem para prótese parcial removível, prótese total e implantes. Material: Embalagem c/ 1 pasta base de 250mL, 1 pasta catalisadora 250mL e 2 colheres para pasta densa. Pasta densa menos rígida, pela facilidade de remover o molde.	R\$ 425,75	R\$ 4.257,500
	5	10	UNID.	Emb com 01un	Cuba de Borracha para Alginato. Indicada para facilitar a preparação de gesso e alginato. Material: Confeccionada em borracha de diversas cores, cor: Rosa. Capacidade: Até 400ml. Tamanho médio.	R\$ 10,67	R\$ 106,700
24 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01un	Curetas Gracey 1-2 mini five. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 62,89	R\$ 314,450
	2	5	UNID.	Emb com 01un	Curetas Gracey 3-4. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 13,58	R\$ 67,900
	3	5	UNID.	Emb com 01un	Curetas Gracey 7-8. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 57,90	R\$ 289,500
	4	7	UNID.	Emb com 01un	Curetas Gracey 11-12. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 49,83	R\$ 348,810
	5	7	UNID.	Emb com 01un	Curetas Gracey 13-14. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 67,10	R\$ 469,700
25 (Exc. ME e EPP)	1	6	UNID.	Emb com 2 un	Afastador Labial Lateral Formato "U" adulto. Afastador lateral para lábios e bochecha, que proporciona praticidade ao profissional e maior conforto ao paciente durante a realização de procedimentos como colagem de bráquetes, fotografias intraorais, aplicação de flúor e em restaurações adesivas. Afastador lateral. Autoclavável a 121°C. Composição: Poliacetal e policarbonato. Validade: 50 ciclos de esterilização.	R\$ 15,49	R\$ 92,940
	2	10	UNID.	Emb com 01un	Afastador Labial Expandex adulto. Afastamento de lábios e bochechas na realização de procedimentos. Afastador lateral. Autoclavável a 121°C. Composição: poliacetal e policarbonato.	R\$ 11,92	R\$ 119,200
	3	5	UNID.	Emb com 01un	Afastador Labial MF Para Fotografia Oclusal. Indicado para afastar os lábios, indicado nas diversas áreas da odontologia, como na dentística restauradora, ortodontia, ortopedia, implantodontia e clínica geral.	R\$ 21,60	R\$ 108,000
	4	4	CX	Emb com 40un	Afastador Labial Optragate Regular. Indicado para utilização em procedimentos dentais de diagnóstico, prevenção e terapêutica, em particular, nos procedimentos restauradores, preparo de cavidades, limpeza profissional dos dentes, diagnóstico, curetagem e raspagem radicular, clareamento dental e moldagens. Facilita o controle da umidade na cavidade oral. Possui alta flexibilidade em todas as direções dos movimentos, assegura o conforto para o paciente e ajuda a manutenção da boca aberta.	R\$ 368,77	R\$ 1.475,080
	5	6	UNID.	Emb com 01un	Afastador Minnesota. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Material: Não cortante. Material: Aço Inox. Tamanho: 14cm. Validade: Indeterminada. Autoclavável.	R\$ 18,53	R\$ 111,180
26	1	20	UNID.	Emb com 24 un	Fio de Sutura de Nylon Preto 4-0. Com agulha 3/8	R\$ 43,82	R\$ 876,400

(Exc. ME e EPP)					CT 2,0cm. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de Nylon- Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não- pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama.		
	2	20	UNID.	Emb com 24 un	Fio de Sutura Nylon 5-0. Com agulha 1/2 CT – 1,5cm. Ideal para uso em procedimentos cirúrgicos que necessitem realizar o fechamento de incisões da pele. Comprimento do fio: 45cm. Material do fio: Nylon. Agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. Com 24 envelopes. De uso único. Estéril.	R\$ 49,13	R\$ 982,600
	3	15	UNID.	Emb com 36un	Fio de Sutura Absorvível Poliglactina 4-0 C/ Agulha 1/2 Cilíndrica. Indicada para uso em tecidos moles, na aproximação ou mesmo ligação destes, incluindo procedimentos oftálmicos, exceto em tecidos cardiovasculares e neurológicos. 70 centímetros. Agulha cilíndrica. Absorvível.	R\$ 301,68	R\$ 4.525,200
	4	15	UNID.	Emb com 12 un	Fio de Sutura Absorvível Vicryl 4-0. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar. Desta maneira controla hemorragias e favorece a cicatrização. Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise. Agulha 1/2 de 16 mm.	R\$ 51,03	R\$ 765,450
	5	10	UNID.	Emb com 24un	Fio Cirúrgico Seda 4-0. AG 1/2 (45cm). Tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Agulha: 1/2 – 1,7cm; Material do fio: Seda; Não- absorvível; Fácil manuseio; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único.	R\$ 54,31	R\$ 543,100
27 (Exc. ME e EPP)	1	6	UNID.	Emb com 01un	Pinça Dietrich 16cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar. Possui as pontas redondas com abertura vazada ao meio. Material: Aço inoxidável;	R\$ 110,12	R\$ 660,720
	2	6	UNID.	Emb com 01 un	Porta Agulha Especial Mayo Hegar com Widia 14 cm. Utilizada para prender agulha de sutura. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Cabo tipo tesoura com cremalheira; Tamanho: 14 cm;	R\$ 61,50	R\$ 369,000
	3	6	UNID.	Emb com 01 un	Pinça Adson com dente. Indicado para uso em cirurgia, apreender tecidos. Geralmente seu uso facilita o procedimento enquanto o cirurgião manipula outros instrumentos. Material: Aço inoxidável.	R\$ 19,53	R\$ 117,180
	4	6	UNID.	Emb com 01 un	Pinça Adson sem dente. Indicado para uso em cirurgia, apreender tecidos. Geralmente seu uso facilita o procedimento enquanto o cirurgião manipula outros instrumentos. Material: Aço inoxidável.	R\$ 27,59	R\$ 165,540
	5	4	UNID.	Emb com 01un	Pinça Allis, 15 cm. Para uso em cirurgia. Material: Aço Inoxidável.	R\$ 45,06	R\$ 180,240
	6	10	UNID.	Emb com 01un	Pinça Backhaus, 13cm. Indicado para fixação de Campos Cirúrgicos. Material: Aço Inox, 13 cm. Conhecida como porta- campo. Extremidades agudas e desencontradas.	R\$ 40,43	R\$ 404,300
	7	8	UNID.	Emb com 01un	Pinça Hemostática Kelly reta. Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Material: Aço inox. Autoclavável.	R\$ 43,09	R\$ 344,720
	8	6	UNID.	Emb com 01un	Pinça Hemostática Kelly curva. Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Material: Aço inox. Autoclavável.	R\$ 37,64	R\$ 225,840

28 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01un	Cabo para Bisturi Redondo 3L. Indicado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Aço inoxidável austenítico série 300; Aço inoxidável martensítico série 400.	R\$ 19,58	R\$ 97,900
29 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01un	Seringa com Carpule com Refluxo. Utilizada p/ anestesia. Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; Tamanho: 12,5 cm;	R\$ 84,39	R\$ 421,950
30 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01 un	Espátula flexível número 24, Indicado para manipulação de cimentos e resinas acrílicas. Material: Confeccionado em aço inoxidável, instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Busca oferecer um fácil manuseio ao profissional. Modelo N°24.	R\$ 22,60	R\$ 113,000
31 (Exc. ME e EPP)	1	15	UNID.	Emb com 01	Escova de Robson. Indicada para pré- polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas macia. Fabricada na opção Preta ou Branca (selecionável), haste CA (contra ângulo), formato reto, cerdas macias.	R\$ 1,98	R\$ 29,700
32 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01 un	Kit Cureta de Lukas Black Diamond nº 85. Indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. MATERIAL: Liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, cabo em alumínio anodizado, totalmente autoclavável.	R\$ 18,56	R\$ 92,800
33 (Exc. ME e EPP)	1	50	PCT	Emb com 100	Babador. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Material: resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo.	R\$ 23,07	R\$ 1.153,500
34 (Exc. ME e EPP)	1	10	UNID.	Emb com 100	Aplicador Brush. Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc. Material: Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	R\$ 13,98	R\$ 139,800
35 (Exc. ME e EPP)	1	10	UNID.	Emb com 01un	Pote Dappen de Silicone. Indicado para a manipulação de materiais de uso odontológico. Material: Pequeno Colorido Individual. Possui duas cavidades para manipulação, anti-aderente, autoclavavel , resistente, aproximadamente 6ml.	R\$ 6,04	R\$ 60,400
36 (Exc. ME e EPP)	1	100	UNID.	Emb com 12 tiras	Papel carbono. Indicado para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais. Material: Registros precisos, alta resistência à tração, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura ultra-fina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica, dupla cor.	R\$ 10,70	R\$ 1.070,000

37 (Exc. ME e EPP)	1	2	KITS	Kit com 8 unidades.	Kit Moldeira Perfurada Inox para Dentado. Indicado para reproduzir a arcada do paciente, utilizando como material de moldagem alginatos ou outros materiais de impressão. Material: 8 Pares de moldeiras perfuradas de tamanhos diferentes. Composição: Aço Inox; Autoclavável a 121°C ou 134°C. Anatômicas para o paciente; Ergonômicas para o profissional; Material resistente a ciclos de esterilização, aumentando a durabilidade da moldeira. Dimensões da embalagem: 23,5 x 3,5 x 39,0 cm. Peso com embalagem: 410g.	R\$ 295,24	R\$ 590,480
38 (Exc. ME e EPP)	1	20	UNID.	Emb com 01 un	Taça de Borracha. Utilizada para profilaxia dental. Material: Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho, cor branca.	R\$ 3,61	R\$ 72,200
39 (Exc. ME e EPP)	1	360	UNID.	Emb com 18	Cera 7 Rosa Lâmina. Indicada para impressão ou registro de mordidas. Material: 18 Lâminas de Cera Rosa 7, cor: Rosa, embaladas individualmente, excelente flexibilidade.	R\$ 25,15	R\$ 9.054,000
40 (Exc. ME e EPP)	1	6	UNID.	Emb com 01 un	Kit Cureta de Lukas Black Diamond nº 85. Indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. MATERIAL: Liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, cabo em alumínio anodizado, totalmente autoclavável.	R\$ 18,56	R\$ 111,360
41 (Exc. ME e EPP)	1	2	KITS	Emb com 01 kit	Localizador Apical. Embalagem com 1 Localizador, 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 cliques labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone. Indicado para uso no tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente. Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso líquido aproximado: 0,336 Kg. Bateria: 3,7V 750 mA. Tela LCD: 4,5".	R\$ 1.920,27	R\$ 3.840,540
42 (Exc. ME e EPP)	1	2	KITS	01un + 3 Pontas Ultrassônicas Sortidas.	Cavificador Sônico Air Scaler e Jato de Bicarbonato JetStar. Indicados para procedimentos de profilaxia e periodontia. Material: Air Scaler- Consumo de ar: 10-26 l/min, nível de som: 66 db, frequência mínima: 5,2 KHz, peso líquido: 52g ou 183 oz, Conexão: Borden/Midwest. JetStar - Seu princípio de ação é mecânico obtido pela emissão de jato de cristais bicarbonato de sódio, impulsionado por ar e água sob pressão; Através deste mecanismo ele é capaz de efetuar uma delicada e eficaz remoção de impurezas da superfície do esmalte dentário.	R\$ 1.214,04	R\$ 2.428,080
43 (Exc. ME e EPP)	1	4	UNID.	Emb com 01un	Abaixador de Língua Bruenings. Indicado para abaixar língua em procedimentos cirúrgicos. Material: Não cortante. Material: Aço inox. Tamanho: 19cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Autoclavável.	R\$ 24,40	R\$ 97,600

44 (Exc. ME e EPP)	1	10	KITS	Embalagem com 15 unidades sortida + 3 brocas.	Pino cônico em fibra de Vidro. Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. Material: Alta radiopacidade. Brocas padronizadas com ponta inativa. Alta concentração de fibras. Fibra de vidro especial. Dupla conicidade. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Cursor delimitador. Uso direto (pré- fabricado). Fibras longitudinais. Versatilidade de tamanhos. Excelente identificação radiográfica. Calibração precisa dos pinos com a broca do Kit. Estreita linha de cimentação. Maior resistência mecânica. Alta transmissão de luz. Melhor adaptação ao conduto. Baixo risco de fratura radicular. Ajuste do corte e identificação da numeração do pino.	R\$ 64,38	R\$ 643,800
45 (Exc. ME e EPP)	1	5	UNID.	Emb com 01un	Sindesmotomo. Indicado para afastamento gengival. Fabricado em aço inox, autoclavável.	R\$ 28,95	R\$ 144,750
46 (Exc. ME e EPP)	1	4	UNID.	Emb com 01un	Alveolótomo Luer Curvo. Indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas, auxiliando na realização de procedimentos cirúrgicos em clínicas odontológicas. Material: Tamanho: 16 cm. Autoclavavel. Fabricado em aço inoxidável.	R\$ 126,61	R\$ 506,440
47 (Exc. ME e EPP)	1	2	UNID.	Emb com 01un	Paquímetro. Indicado para para medições de extremidades em geral. Material: Aço inox. Autoclavável.	R\$ 234,20	R\$ 468,400
48 (Exc. ME e EPP)	1	2	KITS	Kit com 4un	Kit Faixas para estabilização protetora. Kit de faixas em courino com velcros para estabilização protetora/ contenção física para criança não colaboradoras ou crianças com necessidades especiais que necessitem da estabilização. A faixa envolve o paciente e a cadeira odontológica para um atendimento mais seguro. Pode ser utilizado com ou sem Cute Wrap. Medidas: 1,50mx 30cm. Suporta até uma pessoa de 60kg.	R\$ 204,25	R\$ 408, 500
49 (Exc. ME e EPP)	1	10	UNID.	Emb com 26	Lençol de Borracha 13,5x13,5cm Azul. É indicado para realizar o isolamento absoluto de dentes durante procedimentos odontológicos. Material: Cor: Azul, aroma: Tutti-Frutti, tamanho: 13,5 x 13,5 cm, extra resistente. Sistema de embalagens individuais seladas Easy Open.	R\$ 33,68	R\$ 336, 800
VALOR TOTAL R\$ 78.343,68							

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os objetos pretendidos devem atender as especificações técnicas, conforme os itens 1.1.

1.2.2 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

1.2.3 Todos os lotes que venham a ser fornecidos devem apresentar validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no momento da entrega.

1.2.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação.

1.2.5 Nas embalagens internas e externas devem constar os dados de identificação, procedência (lote), fabricação, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.

1.2.6 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT; Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

1.2.7 Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item e a identificação constante no Compras.gov.br, deverá ser considerada a descrição/especificação que conta neste Edital e seus anexos, em especial, as contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Por não existir padronização de materiais no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no GMS (Gestão de Materiais e Serviços), não serão utilizados os dados de padronização.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Para todos os lotes a entrega deverá ser única em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, que será enviado pela Seção de Material Médico e Tecnovigilância, através do contato scmm.hu@uepg.br.

1.4.2 Despesas com entrega/frete deverá ser por conta do fornecedor.

1.4.3 Endereço de entrega:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná
CEP: 84031-510 Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT
Contato: Marlon Sebastião Krol (42) 3311- 8283
Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 A primeira licitante classificada, quando solicitado, deverá enviar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação formal pelo Setor técnico responsável, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

1.5.1.1 Poderá ser enviado código de rastreio que comprove que a amostra foi enviada dentro do prazo exigido, no seguinte local:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná
CEP: 84031-510 Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT
Contato: Marlon Sebastião Krol (42) 3311- 8283
Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado no item 1.5.1, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 A amostra deverá ser entregue em sua embalagem original, contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde (rotulados conforme a legislação em vigor).

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de materiais médico, entre eles: de Insumos para o Serviço de Odontologia, necessária para atender a estrutura total das unidades hospitalares, no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos.

Considerando a necessidade de atendimentos para os pacientes de nossa instituição, se faz necessário a aquisição de Insumos para o Serviço de Odontologia que serão utilizados de forma integral nas unidades hospitalares do HU-UEPG/HUMAI/Amadeu Puppi atendidas pela SCMMT, como condição para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes internados, com o objetivo de melhorar o atendimento, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Paraná.

2.1 A importância da odontologia hospitalar é crucial para a saúde e o bem-estar de pacientes internados em hospitais. Ela vai além da simples estética bucal, atuando na prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas doenças que podem afetar a saúde geral do indivíduo.

2.1.1 Benefícios da odontologia hospitalar:

1. Prevenção de infecções:

- A má higiene bucal pode levar a infecções graves, como pneumonia e septicemia, em pacientes

com sistema imunológico fragilizado. A odontologia hospitalar garante a higiene bucal adequada e previne essas infecções.

2. Redução do tempo de internação:

- Doenças bucais não tratadas podem atrasar a recuperação de pacientes internados. A odontologia hospitalar contribui para a recuperação mais rápida, reduzindo o tempo de internação e os custos hospitalares.

3. Melhora na qualidade de vida:

- A dor e o desconforto causados por problemas bucais podem prejudicar a qualidade de vida dos pacientes. A odontologia hospitalar alivia a dor e o desconforto, proporcionando mais qualidade de vida durante a internação.

4. Diagnóstico precoce de doenças sistêmicas:

- A boca pode apresentar sinais de doenças sistêmicas, como diabetes e HIV. O cirurgião-dentista pode identificar esses sinais precocemente, possibilitando o diagnóstico e tratamento adequados.

5. Atendimento a pacientes com necessidades especiais:

- A odontologia hospitalar oferece atendimento especializado para pacientes com necessidades especiais, como, pacientes com deficiências, idosos e pacientes em estado grave.

6. Promoção da saúde bucal:

- A odontologia hospitalar também atua na promoção da saúde bucal, orientando os pacientes sobre a importância da higiene bucal e dos cuidados preventivos.

Exemplos de atuação da odontologia hospitalar:

- Realização de exames bucais;
- Limpeza bucal profissional;
- Tratamento de cáries e doenças gengivais;
- Extração de dentes;
- Biópsias bucais;
- Cirurgias bucais;
- Confecção de próteses dentárias;
- Atendimento a pacientes com traumas bucomaxilofaciais;
- Orientação sobre higiene bucal.

Conclusão: A odontologia hospitalar é um serviço essencial que garante a saúde bucal de pacientes internados em hospitais. Ela contribui para a prevenção de infecções, redução do tempo de internação, melhora na qualidade de vida dos pacientes, diagnóstico precoce de doenças sistêmicas e promoção da saúde bucal.

2.1.1.1 Considerando se tratar de material de extrema importância no atendimento aos pacientes, além de manter o estoque do produto e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Conforme itens 1 ao 1.5 deste Termo de Referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Em relação ao PE 178/2024 – aquisição de **insumos odontológicos** - informo que a formação da cesta de preços, segundo o Art. 368, do Decreto 10.086/2022 se deu da seguinte forma:

- Incisos I, II, III e V os valores encontrados para os itens estão demonstrados na tabela abaixo.

PRODUTOS	Notas Fiscais	GMS	PNCP	CONTRATOS - COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇO
Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº15. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	R\$ 52,800	-	R\$ 30,880	R\$ 55,640	R\$ 56,300

Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº15C. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	R\$ 55,000	R\$ 29,900		R\$ 56,900	R\$ 63,480
Agulha odontológica: curta 30g 22mm descartável. Indicada para aplicação de anestesia. Embalagem individual (protetor plástico). Material: corpo em aço inox siliconizado e fino, ponta bisel trifacetada e com conexão adaptável à seringa carpule. Esterilização através de óxido etileno.	R\$ 35,890	-	R\$ 28,850	R\$ 39,540	R\$ 51,750
Agulha odontológica: longa 27g 30mm descartável. Indicada para aplicação de anestesia. Embalagem individual (protetor plástico). Material: corpo em aço inox siliconizado e fino, ponta bisel trifacetada e com conexão adaptável à seringa carpule. Esterilização através de óxido etileno.	R\$ 39,490	R\$ 35,700	R\$ 29,000	R\$ 38,790	R\$ 54,000
Kit Acabamento e Polimento de Resina. Indicado para realizar acabamento e polimento em resina composta. Material: Kit composto por: 3 polidores para resina composta de granulometria grossa; 3 polidores para resina composta de granulometria média; 3 polidores para resina composta de granulometria fina; 2 escovas de pelo de cabra e feltro indicadas para alto brilho. Acompanha broqueiro clínico autoclavável com 75 furos.	R\$ 199,000	-	-	R\$ 209,340	R\$ 209,070
Kit Espátulas para Resina. Indicado em procedimentos de aplicação e condensação de resina. Material: KIT ESPÁTULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PEÇAS: Espátula de resina 1; Espátula de resina 2; Espátula de resina 6; Espátula de SD2; Espátula almôre 2; Espátula interproximal. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina). Superfície sem porosidade. Acabamento liso. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável.	R\$ 307,500	-	-	R\$ 271,920	R\$ 140,000
Férceps Odontológico Adulto 18R. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (molares superiores do lado direito e suas raízes). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 109,000	-	R\$ 81,460	R\$ 54,850	R\$ 92,450
Férceps Odontológico Adulto 18L. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 109,000	-	R\$ 81,460	-	R\$ 73,800
Descolador de molt n 2-4. Indicado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Também conhecido como Cureta Molt bola.	R\$ 174,170	-	R\$ 49,440	R\$ 45,000	R\$ 53,070
Descolador de Molt no 9. Utilizada em procedimentos odontológicos de raspagem. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável.	R\$ 14,990	-	R\$ 32,290	R\$ 24,000	R\$ 53,540
Cureta Perio McCall 13-14. Indicado para raspagens supra-gengivais. Linha Curetas cabo oitavado. Maciço Bitola 5,5 mm. Aço Inoxidável AISI 410.	R\$ 70,500	-	R\$ 57,000	R\$ 77,000	R\$ 65,410
Cureta Perio McCall 17-18. Indicado para raspagens supra-gengivais. Linha Curetas cabo oitavado. Maciço Bitola 5,5 mm. Aço Inoxidável AISI 410.	R\$ 70,500	-	R\$ 18,890	R\$ 50,000	R\$ 50,650

Estojo Inox Perfurado (26x12x6cm). Indicado para acomodar e organizar instrumentos para a esterilização em autoclave, com o intuito de manter a integridade física dos mesmos.	R\$ 149,300	R\$ 85,000	R\$ 85,500	-	R\$ 162,630
Estojo Inox Perfurado (20x10x5cm). Indicado para acomodar e organizar instrumentos para a esterilização em autoclave, com o intuito de manter a integridade física dos mesmos.		R\$ 85,000	R\$ 85,500	-	R\$ 162,630
Broca Cirúrgica Zekrya longa 23mm - alta rotação. Indicado para auxiliar em cirurgias orais, como: siso incluso, remoção de osso, entre outros. Formato: tronco cônico. Broca de tungstênio. Com alto poder de corte. Ponta inativa (arredondada).	R\$ 37,250	-	R\$ 12,300	R\$ 14,520	R\$ 32,600
Broca Cirúrgica Zekrya longa 28mm - alta rotação. Indicado para auxiliar em cirurgias orais, como: siso incluso, remoção de osso, entre outros. Formato: tronco cônico. Broca de tungstênio. Com alto poder de corte. Ponta inativa (arredondada).	12,96	-	R\$ 26,700	R\$ 13,740	R\$ 33,020
Pinça Clínica Para Algodão. Indicado para uso em procedimentos clínicos odontológicos. Material: Ideal para auxiliar em procedimentos. Instrumento autoclavável. Fabricado em aço inox. Possui 15cm.	R\$ 14,820	-	R\$ 15,500	R\$ 12,280	R\$ 22,550
Pinça Clínica Serrilhada com Trava. Indicada para uso geral no consultório. Material: Cabo leve. Aço inox (AISI 304 e AISI 420).		-	-	R\$ 55,000	R\$ 30,200
Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 012". São utilizados com diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Material: Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Diâmetro: 012" ou 0,30mm. Tamanho: 90m.	R\$ 35,600	-	-	-	R\$ 21,700
Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 020". São utilizados com diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. Material: Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Diâmetro: Diâmetro de 020" ou 0,50mm. Tamanho: 32m.	R\$ 35,600	-	-	-	R\$ 9,500
Espátula Para Gesso Inox Cabo Plástico. Indicada para mistura do gesso em moldagem. Cabo plástico de cor madeira. Espátula de inox. Alta resistência. Mantém as propriedades, não oxida e não perde o brilho. Pensada para um longo ciclo de vida. Assegura confiabilidade em sua esterilização. Medidas: 19,5cm x 2,2cm. Peso aproximado: 0,45gr.	R\$ 18,160	-	-	R\$ 10,490	R\$ 12,700
Espátula Plástica para Alginato. Indicada para manipulação de materiais odontológicos. Material resistente. Peso 20 gr.	-	-	-	R\$ 2,340	R\$ 4,280

Sugador Cirúrgico Descartável Estéril. Indicado para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Material: Produto Esterilizado, fabricado em resina ABS. Descartável.	R\$ 37,620	-	R\$ 35,000	R\$ 40,000	R\$ 27,090
Sugador Descartável Transparente. Indicado para sucção de líquidos da boca do paciente durante procedimentos odontológicos. Material: Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado, ponta arredondada. Comprimento: 15cm, facilidade de manuseio. Validade: Indeterminada.	R\$ 10,210	R\$ 7,380	R\$ 9,100	R\$ 7,500	R\$ 8,050
Sugador Endodôntico. Indicado para a remoção de salivas e outros líquidos presentes dentro da cavidade bucal, com o diferencial, pontas superfinas, que facilitam a absorção em lugares de difícil acesso e evitam o vazamento durante o atendimento. Material: 20 unidades de sugador de endo, ponteira extra macia, atóxico, descartável, aroma: Tutti-frut.	R\$ 16,720	R\$ 11,500	R\$ 19,520	R\$ 17,450	R\$ 16,060
Tesoura Cirúrgica Curva 15cm. Indicada para corte de tecidos e fios durante a cirurgia. Material: Produzido em aço inox AISI 420, autoclavável.	R\$ 25,500	-	R\$ 21,000	R\$ 28,000	R\$ 32,200
Tesoura Castroviejo Curva. Indicada para Para micro cirurgias. Material: Aço inox.	R\$ 171,340	-	R\$ 173,000	R\$ 72,160	R\$ 95,160
Tesoura Castroviejo Reta. Indicado para procedimentos cirúrgicos usuais, cirurgias especializadas, micro cirurgias e cirurgias odontológicas. Material: Produzido em liga de Aço Inoxidável revestido com polímero de alta qualidade. Totalmente autoclavável.	R\$ 167,020	-	R\$ 23,400	-	R\$ 39,500
Tira de Poliéster Pré-Cortada. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. Material: Medidas 100x10x0,05mm, 100% poliéster e super flexível.	R\$ 2,470	-	R\$ 2,650	R\$ 1,690	R\$ 6,270
Tira de Lixa de Poliéster 4mm. Indicada para acabamento e polimento de superfícies proximais, como em casos em que há necessidade da remoção de excessos próximos à gengiva. Material: Tamanho: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca).	R\$ 8,480	R\$ 5,240	R\$ 14,250	R\$ 9,200	R\$ 10,130

Tira de Lixa de Aço 4mm. Indicada para realizar o acabamento e polimento das faces próximas das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. Material: Fabricada em aço inoxidável. A lixa abrasiva em tira é flexível e se adapta ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes.	R\$ 7,100	R\$ 4,620	R\$ 6,590	R\$ 12,370	R\$ 54,340
Filme Radiográfico Infantil IP-01 Periapical. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Material: Cor roxa, alta velocidade F, oferece imagens consistentemente nítidas e de alto contraste. Os tempos de exposição mais curtos reduzem a necessidade de repetições devido ao movimento do braço do paciente ou do raio-X, aumentando a eficiência das consultas.	R\$ 249,980	R\$ 263,000	R\$ 280,000	R\$ 248,730	R\$ 278,380
Filme Radiográfico Adulto Periapical E- Speed. indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Material: Filme E-Speed de modelo adulto, cor azul, velocidade intermediária (Velocidade E). Compatibilidade com os métodos de processamento manual e automático.	R\$ 268,000	-	R\$ 239,760	R\$ 211,960	R\$ 236,480
Posicionador Radiográfico Cone Universal Autoclavável Adulto. Indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais pela técnica do cone longo. Material: Kit composto por 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito.	R\$ 81,250	-	R\$ 52,990	R\$ 57,960	R\$ 74,040
Broca de Tungstênio Maxicut PM – 1251. Indicado para desgaste rápido e eficiente em resinas, moldeiras individuais e gesso. Material: Modelo 1251. Tamanho: 14mm. Formato: Pera. Granulometria: média (azul). Corte preciso, sem deixar riscos. Rotação recomendada: 15.000 rpm. Broca de tungstênio. PM: peça de mão.	R\$ 45,020	-	R\$ 58,230	R\$ 40,150	R\$ 76,190
Broca de Tungstênio Maxicut PM - 1502. Indicado para desgaste rápido e eficiente em resinas, moldeiras individuais e gesso. Material: Modelo 1502. Tamanho: 16mm. Formato: Bastão. Granulometria: média (azul). Corte preciso, sem deixar riscos. Rotação recomendada: 15.000 rpm. Broca de tungstênio. PM: peça de mão.	R\$ 54,340	-	R\$ 74,450	R\$ 70,000	R\$ 72,540

Broca de Tungstênio Maxicut PM - 1510. Indicado para desgaste rápido e eficiente em resinas, moldeiras individuais e gesso. Material: Modelo 1510. Tamanho: 13mm. Formato: troncocônica/79. Granulometria: média (azul). Corte preciso, sem deixar riscos. Rotação recomendada: 15.000 rpm. Broca de tungstênio. PM: peça de mão.	R\$ 54,340	-	-	R\$ 30,000	R\$ 63,980
Alavanca Apexo Kit (no 301, 302 e 303). Indicada para cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 62,150	-	R\$ 50,660	R\$ 52,950	R\$ 59,250
Alavanca Heidbrink (Nº 1, 2 e 3). Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	R\$ 50,400	-	R\$ 92,650	R\$ 24,300	R\$ 100,240
Alavanca Seldin Kit, 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta, adulto. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Tamanho: 15cm. Aço inox. Autoclavável. Cabo oco.	R\$ 46,800	-	R\$ 106,860	R\$ 53,000	R\$ 62,040
Alicate Ortodôntico Fio Pesado Nº 267. Indicado para cortar fio ate 1,5mm. Aço inox. Autoclavável.	R\$ 340,000	-	-	R\$ 215,000	R\$ 350,690
Alicate Ortodôntico Removedor de Bráquete 346R. Indicado para remoção de bráquetes ortodônticos. Material: Confeccionado em liga de aço inoxidável. Autoclavável. Modelo: 346R. Ponta reta.	R\$ 110,000	-	-	R\$ 178,000	R\$ 144,950
Alicate Ortodôntico Saca Bandas 347. Indicado para a remoção de bandas, principalmente as posteriores. Material: Aço inoxidável.	R\$ 113,000	-	-	R\$ 119,190	R\$ 128,900
Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 701. Alta rotação. 25mm. Indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Modelo: Alta Rotação - FGC (25 mm). Tipo de broca: Cirúrgica. Tipo de ponta da broca: Cônica de Corte Cruzado. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM.	R\$ 15,000	-	R\$ 9,880	R\$ 9,240	R\$ 13,050
Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 702. Alta rotação. 25mm. Indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Modelo: Alta Rotação - FGC (25 mm). Tipo de broca: Cirúrgica. Tipo de ponta da broca: Cônica de Corte Cruzado. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM.	R\$ 150,000	-	R\$ 32,500	R\$ 9,900	R\$ 11,650
Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 703. Alta rotação. 25mm. Indicado nas especialidades de Implantodontia, Traumatologia e Bucomaxilofaciais. Ideal para o trabalho em estruturas ósseas e remoção de resíduos. Modelo: Alta Rotação- FGC (25 mm). Tipo de broca: Cirúrgica. Tipo de ponta da broca: Cônica de Corte Cruzado. Velocidade de rotação: 190.000-300.000 RPM.	R\$ 19,760	-	-	R\$ 10,920	R\$ 15,300
Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana PM 702. Peça de Mão. 65mm. Indicada para preparos com paredes divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência de corte.	R\$ 15,000	-	R\$ 11,930	-	R\$ 15,200

Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana PM 703. Peça de Mão. 65mm. Indicada para preparos com paredes divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência de corte.	R\$ 17,850	R\$ 10,150	-	R\$ 3,500	R\$ 15,200
Broca Carbide Esférica PM nº 8. Peça de Mão. 44mm. Ideais para entrada inicial, remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros.	-	R\$ 14,500	-	R\$ 12,820	R\$ 13,110
Fórceps Odontológico Adulto 150. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 109,000	-	R\$ 81,460	R\$ 64,950	R\$ 93,540
Fórceps Odontológico Adulto 151. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 109,000	-	R\$ 81,460	R\$ 64,950	R\$ 101,420
Fórceps Odontológico Adulto 17. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 109,000	-	R\$ 81,470	R\$ 82,030	R\$ 86,750
Fórceps Odontológico Adulto 69. Indicado em procedimentos de Exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo (Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas). Material: Aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 109,000	-	R\$ 81,440	R\$ 73,180	R\$ 82,750
Espelho Bucal Plano N° 5. Indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Material: Aço inox (AISI 304).	R\$ 6,800	-	R\$ 3,580	R\$ 6,840	R\$ 8,970
Cabo para Espelho Bucal em Alumínio. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Tamanho: 13cm.	R\$ 11,890	-	R\$ 3,600	R\$ 6,970	R\$ 9,140
Espelho de Mão Dente. Espelho de mão para procedimentos clínicos. Confeccionado com material de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto. 20 cm (altura) x 10 cm (largura) x profundidade 0,5 cm.	R\$ 21,290	-	R\$ 21,140	R\$ 28,000	R\$ 28,750
Espelho para Fotografia Metálico IBM005. Ideal para fotografias oclusais, laterais e linguais, adulto e infantil. Reflexão de imagem perfeita. Cantos arredondados. Ajuste perfeito na boca. Maior conforto para o paciente.	R\$ 236,250	-	-	-	R\$ 21,160

Alginato Jeltrate Plus. Indicado para a reprodução de estruturas e para a confecção de modelos de estudos. Material: Alginato de alta performance, fidelidade de cópia, 96 horas para confecção do modelo, excelentes características de manipulação. Adquire uma consistência cremosa, com fácil reprodução dos detalhes menores que 50µ. Aumenta a higiene e a bio-segurança nos consultórios. Melhor reprodução da cavidade bucal. Melhor aceitação pelos pacientes infantis e pelos pacientes que não suportam moldagens por períodos prolongados. Não sofrem distorção quando vazado em gesso, suportando facilmente o peso. Baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional. Agradável sabor tutti-frutti. Excelente compatibilidade com gessos odontológicos. Alta resistência a compressão. Baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador. Tipo I, presa rápida (cerca de 2 minutos).	R\$ 92,760	R\$ 79,600	R\$ 116,600	R\$ 76,000	R\$ 62,750
Silicone de Condensação Denso. Pasta Densa utilizada em associação com catalisador que compõe o Silicone de Condensação para moldagem. Material: Silicone de Condensação à base de polidimetilsiloxano.	R\$ 95,650	R\$ 184,765	-	R\$ 250,900	R\$ 132,520
Silicone de Condensação Cub Catalisador. Indicado para as moldagens de alta precisão com pasta densa e leve. Material: Silicone de Condensação à base de polidimetilsiloxano.	-	R\$ 37,400	-	R\$ 78,500	R\$ 46,260
Silicone De Adição Pasta Densa Soft. Indicado para moldagem de preparo para coroas, inlays, onlays e pontes, moldagem para prótese parcial removível, prótese total e implantes. Material: Embalagem c/ 1 pasta base de 250mL, 1 pasta catalisadora 250mL e 2 colheres para pasta densa. Pasta densa menos rígida, pela facilidade de remover o molde.	R\$ 313,200	R\$ 526,130	R\$ 365,400	R\$ 451,800	R\$ 472,230
Cuba de Borracha para Alginato. Indicada para facilitar a preparação de gesso e alginato. Material: Confeccionada em borracha de diversas cores, cor: Rosa. Capacidade: Até 400ml. Tamanho médio.	-	-	-	R\$ 6,900	R\$ 10,130
Curetas Gracey 1-2 mini five. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 172,000	-	-	R\$ 59,000	R\$ 39,970
Curetas Gracey 3-4. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 172,000	-	R\$ 18,000	R\$ 14,200	R\$ 44,610
Curetas Gracey 7-8. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 70,500	-	R\$ 16,890	R\$ 60,070	R\$ 51,980
Curetas Gracey 11-12. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 70,000	-	R\$ 16,890	R\$ 60,040	R\$ 51,230

Curetas Gracey 13-14. Indicadas para raspagem de cálculo nos dentes posteriores, na região mesial e distal. Material: Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho: 17 cm. Cabo 8mm.	R\$ 70,500	-	R\$ 17,200	R\$ 60,080	R\$ 58,900
Afastador Labial Lateral Formato "U" adulto. Afastador lateral para lábios e bochecha, que proporciona praticidade ao profissional e maior conforto ao paciente durante a realização de procedimentos como colagem de bráquetes, fotografias intraorais, aplicação de flúor e em restaurações adesivas. Afastador lateral. Autoclavável a 121°C. Composição: Poliacetal e policarbonato. Validade: 50 ciclos de esterilização.	R\$ 7,360	-	-	-	R\$ 10,270
Afastador Labial Expandex adulto. Afastamento de lábios e bochechas na realização de procedimentos. Afastador lateral. Autoclavável a 121°C. Composição: poliacetal e policarbonato.	R\$ 10,790		R\$ 10,120	R\$ 8,890	R\$ 12,310
Afastador Labial MF Para Fotografia Oclusal. Indicado para afastar os lábios, indicado nas diversas áreas da odontologia, como na dentística restauradora, ortodontia, ortopedia, implantodontia e clínica geral.	R\$ 21,370	R\$ 13,000	-	R\$ 10,440	R\$ 14,110
Afastador Labial Optragate Regular. Indicado para utilização em procedimentos dentais de diagnóstico, prevenção e terapêutica, em particular, nos procedimentos restauradores, preparo de cavidades, limpeza profissional dos dentes, diagnóstico, curetagem e raspagem radicular, clareamento dental e moldagens. Facilita o controle da umidade na cavidade oral. Possui alta flexibilidade em todas as direções dos movimentos, assegura o conforto para o paciente e ajuda a manutenção da boca aberta.		-	-	-	R\$ 388,610
Afastador Minnesota. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Material: Não cortante. Material: Aço Inox. Tamanho: 14cm. Validade: Indeterminada. Autoclavável.	R\$ 13,000	-	R\$ 19,000	R\$ 20,000	R\$ 14,440
Fio de Sutura de Nylon Preto 4-0. Com agulha 3/8 CT 2,0cm. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de Nylon- Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não- pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama.	R\$ 49,500	-	R\$ 43,400	R\$ 33,750	R\$ 35,120
Fio de Sutura Nylon 5-0. Com agulha 1/2 CT – 1,5cm. Ideal para uso em procedimentos cirúrgicos que necessitem realizar o fechamento de incisões da pele. Comprimento do fio: 45cm. Material do fio: Nylon. Agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. Com 24 envelopes. De uso único. Estéril.	R\$ 50,990	-	R\$ 42,260	R\$ 60,000	R\$ 44,640
Fio de Sutura Absorvível Poliglactina 4-0 C/ Agulha 1/2 Cilíndrica. Indicada para uso em tecidos moles, na aproximação ou mesmo ligação destes, incluindo procedimentos oftálmicos, exceto em tecidos cardiovasculares e neurológicos. 70 centímetros. Agulha cilíndrica. Absorvível.		-	-	R\$ 256,000	R\$ 301,680

Fio de Sutura Absorvível Vicryl 4-0. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar. Desta maneira controla hemorragias e favorece a cicatrização. Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise. Agulha 1/2 de 16 mm.		R\$ 8,010	-	-	R\$ 92,760
Fio Cirúrgico Seda 4-0. AG 1/2 (45cm). Tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Agulha: 1/2 – 1,7cm; Material do fio: Seda; Não-absorvível; Fácil manuseio; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos; Atóxico; Nó firme; Esterilizado em Raio Gama; Uso único.		R\$ 38,820	R\$ 44,800	R\$ 41,280	R\$ 42,480
Pinça Dietrich 16cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar. Possui as pontas redondas com abertura vazada ao meio. Material: Aço inoxidável;	R\$ 105,000	-	R\$ 64,030	-	R\$ 89,270
Porta Agulha Especial Mayo Hegar com Widia 14cm. Utilizada para prender agulha de sutura. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Cabo tipo tesoura com cremalheira; Tamanho: 14 cm;	R\$ 145,000	R\$ 94,800	R\$ 39,240	R\$ 46,400	R\$ 46,950
Pinça Adson com dente. Indicado para uso em cirurgia, apreender tecidos. Geralmente seu uso facilita o procedimento enquanto o cirurgião manipula outros instrumentos. Material: Aço inoxidável.	R\$ 15,440	-	R\$ 14,280	R\$ 15,400	R\$ 21,320
Pinça Adson sem dente. Indicado para uso em cirurgia, apreender tecidos. Geralmente seu uso facilita o procedimento enquanto o cirurgião manipula outros instrumentos. Material: Aço inoxidável.	R\$ 20,790	-	-	-	R\$ 25,690
Pinça Allis, 15cm. Para uso em cirurgia. Material: Aço Inoxidável.	R\$ 29,790	-	R\$ 21,000	R\$ 34,500	R\$ 41,000
Pinça Backhaus, 13cm. Indicado para fixação de Campos Cirúrgicos. Material: Aço Inox, 13cm. Conhecida como porta- campo. Extremidades agudas e desencontradas.	R\$ 39,990	-	-	R\$ 25,300	R\$ 37,330
Pinça Hemostática Kelly reta . Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Material: Aço inox. Autoclavável.	R\$ 39,000	-	R\$ 24,240	R\$ 44,000	R\$ 45,260
Pinça Hemostática Kelly curva . Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Material: Aço inox. Autoclavável.	R\$ 34,990	-	-	R\$ 30,000	R\$ 36,010
Cabo para Bisturi Redondo 3L. Indicado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Aço inoxidável austenítico série 300; Aço inoxidável martensítico série 400.	R\$ 25,000	-	R\$ 10,990	R\$ 31,170	R\$ 13,560
Seringa com Carpule com Refluxo. Utilizada p/ anestesia. Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; Tamanho: 12,5 cm;	R\$ 69,000	-	R\$ 40,140	R\$ 98,030	R\$ 70,890

Espátula flexível número 24, Indicado para manipulação de cimentos e resinas acrílicas. Material: Confeccionado em aço inoxidável, instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Busca oferecer um fácil manuseio ao profissional. Modelo N°24.	R\$ 8,480	-	R\$ 14,700	R\$ 15,190	R\$ 19,020
Escova de Robson. Indicada para pré- polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas macia. Fabricada na opção Preta ou Branca (selecionável), haste CA (contra ângulo), formato reto, cerdas macias.	R\$ 1,930	-	R\$ 1,420	R\$ 2,400	R\$ 4,120
Kit Cureta de Lukas Black Diamond nº 85. Indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. MATERIAL: Liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, cabo em alumínio anodizado, totalmente autoclavável.	R\$ 13,820	-	R\$ 18,220	R\$ 10,570	R\$ 18,950
Babador. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Material: resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo.	R\$ 16,370	-	R\$ 17,950	R\$ 20,630	R\$ 22,930
Aplicador Brush. Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc. Material: Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	R\$ 14,000	R\$ 8,620	-	R\$ 9,980	R\$ 14,430
Pote Dappen de Silicone. Indicado para a manipulação de materiais de uso odontológico. Material: Pequeno Colorido Individual. Possui duas cavidades para manipulação, anti-aderente, autoclavavel , resistente, aproximadamente 6ml.	R\$ 3,470	-	R\$ 7,180	R\$ 8,250	R\$ 4,440
Papel carbono. Indicado para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais. Material: Registros precisos, alta resistência à tração, utilização em ambiente úmido, facilita a diferenciação de contatos oclusais, espessura ultra-fina (19 micras), película de polietileno, película de hidrofóbica, dupla cor.	R\$ 3,310	-	R\$ 7,700	R\$ 10,700	R\$ 10,170
Kit Moldeira Perfurada Inox para Dentado.Indicado para reproduzir a arcada do paciente, utilizando como material de moldagem alginatos ou outros materiais de impressão. Material: 8 Pares de moldeiras perfuradas de tamanhos diferentes.Composição: Aço Inox; Autoclavável a 121°C ou 134°C.Anatômicas para o paciente; Ergonômicas para o profissional; Material resistente a ciclos de esterilização, aumentando a durabilidade da moldeira. Dimensões da embalagem: 23,5 x 3,5 x 39,0 cm. Peso com embalagem: 410g.	R\$ 170,200	R\$ 179,000	R\$ 132,380	-	R\$ 236,000
Taça de Borracha. Utilizada para profilaxia dental. Material: Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho, cor branca.	R\$ 1,500	-	R\$ 2,400	-	R\$ 2,170
Cera 7 Rosa Lâmina. Indicada para impressão ou registro de mordidas. Material: 18 Lâminas de Cera Rosa 7, cor: Rosa, embaladas individualmente, excelente flexibilidade.	R\$ 19,250	R\$ 16,620	R\$ 18,430	R\$ 19,250	R\$ 20,500
Kit Cureta de Lukas Black Diamond nº 85. Indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. MATERIAL: Liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, cabo em alumínio anodizado, totalmente autoclavável.	R\$ 13,820	-	R\$ 18,220	R\$ 10,570	R\$ 18,950

Localizador Apical. Embalagem com 1 Localizador, 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 cliques labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone. Indicado para uso no tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente. Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso líquido aproximado: 0,336 Kg. Bateria: 3,7V 750 mA. Tela LCD: 4,5".	R\$ 1.168,000	-	R\$ 1.499,000	R\$ 1.428,570	R\$ 1.645,800
Cavificador Sônico Air Scaler e Jato de Bicarbonato JetStar. Indicados para procedimentos de profilaxia e periodontia. Material: Air Scaler-Consumo de ar: 10-26 l/min, nível de som: 66 db, frequência mínima: 5,2 KHz, peso líquido: 52g ou 183 oz, Conexão: Borden/Midwest. JetStar - Seu princípio de ação é mecânico obtido pela emissão de jato de cristais bicarbonato de sódio, impulsionado por ar e água sob pressão; Através deste mecanismo ele é capaz de efetuar uma delicada e eficaz remoção de impurezas da superfície do esmalte dentário.	R\$ 849,000	-	-	-	R\$ 998,000
Abaixador de Língua Bruenings. Indicado para abaixar língua em procedimentos cirúrgicos. Material: Não cortante. Material: Aço inox. Tamanho: 19cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Autoclavável.	R\$ 16,240	-	R\$ 9,170	R\$ 14,980	R\$ 23,270
Pino cônico em fibra de Vidro. Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. Material: Alta radiopacidade. Brocas padronizadas com ponta inativa. Alta concentração de fibras. Fibra de vidro especial. Dupla conicidade. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Cursor delimitador. Uso direto (pré- fabricado). Fibras longitudinais. Versatilidade de tamanhos. Excelente identificação radiográfica. Calibração precisa dos pinos com a broca do Kit. Estreita linha de cimentação. Maior resistência mecânica. Alta transmissão de luz. Melhor adaptação ao conduto. Baixo risco de fratura radicular. Ajuste do corte e identificação da numeração do pino.	R\$ 95,250	-	-	R\$ 31,440	R\$ 57,990
Sindesmotomo. Indicado para afastamento gengival. Fabricado em aço inox, autoclavável.		-	R\$ 20,320	R\$ 27,570	R\$ 27,310
Alveolótomo Luer Curvo. Indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas, auxiliando na realização de procedimentos cirúrgicos em clínicas odontológicas. Material: Tamanho: 16cm. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável.	R\$ 105,530	-	R\$ 91,800	R\$ 99,220	R\$ 106,510
Paquímetro. Indicado para para medições de extremidades em geral. Material: Aço inox. Autoclavável.	R\$ 104,400	-	-	-	R\$ 364,000
Kit Faixas para estabilização protetora. Kit de faixas em couro com velcros para estabilização protetora/ contenção física para criança não colaboradoras ou crianças com necessidades especiais que necessitem da estabilização. A faixa envolve o paciente e a cadeira odontológica para um atendimento mais seguro. Pode ser utilizado com ou sem Cute Wrap. Medidas: 1,50mx 30cm. Suporta até uma pessoa de 60kg.		-	-	-	R\$ 274,500
Lençol de Borracha 13,5x13,5cm Azul. É indicado para realizar o isolamento absoluto de dentes durante procedimentos odontológicos. Material: Cor: Azul, aroma: Tutti-Frutti, tamanho: 13,5 x 13,5 cm, extra resistente. Sistema de embalagens individuais seladas Easy Open.	R\$ 39,000	R\$ 22,900	R\$ 29,480	R\$ 24,560	R\$ 27,180

- Inciso IV foi feita pesquisa no GMS sob o nº 35190, 37102, 37119, 37123, 37138 e 37141/2024 e foi enviado email para diversas empresas constantes no banco de dados do HU (conforme e-mails anexados no processo).

- Inciso VI não há tabela oficial.

- Para a formação de preços foi realizado uma média ponderada entre o valor da última compra, os orçamentos do mercado e as contratações de outros órgãos públicos. Foi usado peso 2 para os valores orçados pelo mercado fornecedor e peso 3 para as contratações com outros órgãos públicos, peso este é dado por duas razões: primeiramente para diminuir a assimetria de informações existentes entre o fornecedor e Administração Pública e em segundo lugar, os valores apresentados pelo preços públicos retratam os valores médios das compras de todo o Brasil.

- Foi calculado o desvio padrão entre os orçamentos obtidos, ou seja, calculamos o Coeficiente de Variação dos valores, que nada mais é do que uma medida de homogeneidade dos dados apresentados. Sendo assim, definimos uma classificação para as dispersões:

- *dispersão baixa: 0 a 15%*

- *dispersão média: 16 a 35%*

- *dispersão alta: acima de 36%.*

- Consideramos como uma dispersão aceitável um Coeficiente de Variação de, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento).

- Para correção das dispersões altas, utilizaremos como critério objetivo, que nos ajude a definir quais valores está acarretando no aumento da dispersão, o Coeficiente de Variação para expurgar os valores extremos, tanto os inferiores, quanto os superiores, de tal forma a obter uma dispersão menor que 35%. Para delimitar esses extremos, calculamos o limite superior (média entre mercado e governo + desvio padrão) e o limite inferior (média entre mercado e governo - desvio padrão). Os valores que estavam fora dessa faixa foram desconsiderados. Assim, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores obtidos, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

- Referente aos lotes: lote 5 – item 2, lote 10 – item 1 e 2, lote 12 – itens 1, lote 13 – item 3, lote, lote 19 – item 2 e lote 48, apesar do coeficiente de variação ficou acima 35%, que é o limite aceitável nos cálculos informados, houve uma discrepância de preços de empresas e preços públicos, sendo a 1º compra, optou-se pela mediana.

Referente ao lote 26 – item 3, apesar do coeficiente de variação ficou abaixo 35%, que é o limite aceitável nos cálculos informados, sendo a 1º compra, optou-se pela mediana.

- Referente aos lotes: lote 17 – item 3, lote 36 e lote 47, apesar do coeficiente de variação ficou acima 35%, que é o limite aceitável nos cálculos informados, houve uma discrepância de preços de empresas e preços públicos, optou-se pela mediana, na qual ficou mais próximo do último processo de compras, para o lote 17 e 36 - pregão eletrônico (PE) 1086/2022 – SESA, para o lote 47 - pregão eletrônico (PE) – UEPG.

- Referente aos lotes: lote 3 – item 2, lote, lote 11 – item 1, o coeficiente de variação ficou acima 35%, que é o limite aceitável nos cálculos informados, houve uma discrepância de preços entre empresas e preços públicos, sendo assim, optou-se pela média de governo.

- Referente aos lotes: lote 23 – item 4, apesar do coeficiente de variação ficou abaixo 35%, que é o limite aceitável nos cálculos informados, o processo da última compra foi através do pregão eletrônico 2442/2022 – UEPG, o preço ficou sendo o menor dentre a análise estatística, sendo assim, optou-se pela média de governo.

- Referente aos lotes: lote 14 – item 3, lote 17 – itens 1 e 2, lote 22 – item 4, lote 25 – item 1 e 3, lote 26 – item 4, lote 37 e lote 38, o coeficiente de variação ficou acima 35%, que é o limite aceitável nos cálculos informados, sendo a 1º compra, optou-se pela média.

- Referente aos lotes: lote 14 – item 1 e lote 43, o coeficiente de variação ficou abaixo 35%, que é o limite aceitável nos cálculos informados e ficou mais próximo da última compra. Para o lote 14 - pregão eletrônico 681/2017 – DECON e para o lote 43 - pregão eletrônico (PE) 1751/2022, sendo assim, optou-se pela média.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Os objetos serão parcelados em 49 lotes, tendo este parcelamento observado os ditames do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O agrupamento de lotes por valor na odontologia é uma estratégia essencial para otimizar a gestão de recursos e garantir a eficiência econômica da prática. Permitindo negociar um maior volume de itens em um

único contrato, o que pode resultar em preços unitários mais baixos, aproveitando a economia de escala. Agrupar lotes por valor permite uma análise mais eficiente dos custos associados a cada categoria de material. Isso ajuda na identificação de produtos com maior custo-benefício, priorizando a aquisição de itens que proporcionem maior retorno sobre o investimento, priorizando materiais que são fundamentais para a qualidade do atendimento.

6. SUSTENTABILIDADE

As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

Considerando o Art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022 que dispõe sobre práticas de sustentabilidade, onde:

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

6.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT; II.

6.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, com o produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.5 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.1.6 O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

6.1.7 O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Possíveis Impactos Ambientais de Insumos Hospitalares

1. Geração de Resíduos Sólidos: o Impacto:

Grande quantidade de resíduos hospitalares, incluindo materiais infectantes, plásticos e papel, que podem contaminar o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de segregação adequada dos resíduos na fonte.
- Uso de materiais biodegradáveis e recicláveis sempre que possível.
- Treinamento de funcionários sobre a gestão de resíduos.

2. Consumo de Energia: Impacto:

Elevado consumo energético para armazenar, processar e descartar insumos.

Medidas Mitigadoras:

- Adoção de equipamentos e tecnologias energeticamente eficientes, como lâmpadas LED e sistemas de climatização otimizados.
- Implementação de práticas de gestão de energia, como automação e monitoramento do consumo.

3. Contaminação do Solo e Água:

Impacto: Vazamentos ou disposição inadequada de resíduos químicos e farmacêuticos.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer protocolos rigorosos para a disposição de produtos químicos e farmacêuticos.
- Monitorar regularmente os locais de descarte para prevenir contaminação.

4. Uso de Recursos Naturais:

Impacto: Extração e uso de matérias-primas para produção de insumos.

Medidas Mitigadoras:

- Promover a compra de insumos de fornecedores que adotam práticas sustentáveis e certificações ambientais.
- Incentivar o uso de produtos reutilizáveis e a redução do uso de descartáveis.

5. Poluição do Ar:

Impacto: Emissões de gases poluentes e partículas.

Medidas Mitigadoras: Implementar tecnologias de controle de poluição, utilizar fontes de energia renováveis e promover o uso de veículos elétricos.

6. Poluição da Água:

Impacto: Contaminação de corpos d'água por efluentes industriais ou agrícolas.

Medidas Mitigadoras: Tratamento adequado de efluentes, uso de práticas de manejo sustentável e instalação de sistemas de captação de água da chuva.

7. Desmatamento e Perda de Biodiversidade:

Impacto: Destruição de habitats naturais.

Medidas Mitigadoras: Implementar áreas de preservação permanente, reflorestamento e práticas de agroecologia

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2 Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega, deve-se seguir as informações abaixo.

9.1.1 Para todos os lotes a entrega deverá ser única em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho e contrato, poderá ser aceito prorrogação de prazo desde que justificada por critérios técnicos e avaliada pelo fiscal do contrato.

9.1.2 A descarga dos produtos é exclusivamente de responsabilidade da contratada, devendo a mesma disponibilizar mão de obra e veículo apropriado para tal.

9.1.3 A contratante não se responsabiliza pela entrega de materiais a funcionários não credenciados, nem tampouco a materiais que não estejam previstos no Contrato.

9.1.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

9.1.5 Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo sem ônus para HURCG, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pelo HURCG.

9.1.6 Os artigos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade, quando aplicável aos Técnicos.

9.1.7 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações do descritivo técnico conforme item 1.2 deste Termo de referência.

9.1.8 As entregas devem ser realizadas na Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT no horário das 08h30mim às 16h30mim horas de segunda a sexta feira.

9.1.9 No endereço relacionado abaixo, conforme as condições e as necessidades do licitante, descrita no item 1.4 deste Termo de Referência.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná
CEP: 84031-510
Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT
Contato: Marlon Sebastião Krol (42) 3311- 8283

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.1.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

10.1.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.1.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.12 A CONTRATANTE não se responsabiliza pela entrega de materiais a funcionários não credenciados, nem tampouco a materiais que não estejam previstos no contrato, cabendo a contratada a retirada dos materiais em desacordo.

10.2 São obrigações do Contratado:

10.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.2.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

- 10.2.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- 10.2.10** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração.
- 10.2.11** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.2.12** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.2.13** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.2.14** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 10.2.15** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 10.2.16** Os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 10.2.17** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2.18** O (a) contratado (a) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observados às disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.4.1 da minuta do contrato
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, CNPJ: 80.257.355/0001-08, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada;
b) Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível, com destaque e indicação do item referente); Obs.: Caso a empresa não possua os documentos para atender as alíneas "b", a arrematante deve enviar o Certificado da Autorização de Funcionamento do fabricante do produto. c) Apresentação no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido instrumentais semelhantes ao objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

12.1.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.1.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.1.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

12.1.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.1.5 Valor Global: **R\$ 78.343,68** (Setenta e oito mil trezentos e quarenta e trez reais e sessenta e oito centavos)

12.1.6 Valores unitários: conforme o item 1.1 do termo de referência

12.1.7 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das condições específicas do pregão.

12.1.8 As regras de desempate entre propostas são as definidas no artigo 91 do Decreto Estadual 10.086/2022.

13. ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não serão admitidas a subcontratação, cabendo única e exclusivamente à contratada o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais previstas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 O objeto do processo e trata-se de aquisição de bens comuns e de baixa complexidade, com especificações usuais de mercado e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16 GARANTIAS CONTRATUAL DE BENS

16.1 A contratada deverá ofertar garantia total, cobrindo todos os itens inerentes ao pleno funcionamento do produto, a partir da emissão do documento de aceite atestando o correto fornecimento do objeto contratado.

16.1.1 Período mínimo de 12 (doze) meses de garantia

16.1.2 Durante o prazo de garantia as manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade da empresa arrematante, sem custos a instituição.

16.1.3 Toda e qualquer manutenção no prazo de garantia deverá ser realizado pela empresa ganhadora do certame ou através de seu representante exclusivo, deverão ser utilizadas peças originais de acordo com a orientação do fabricante.

16.1.4 A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento dos instrumentais nas condições previstas nas especificações técnicas deste edital. O prazo máximo para o atendimento das solicitações para conserto ou reparo será de no máximo 10 dias úteis, contadas a partir da data e horário da solicitação.

16.1.5 Durante o prazo de garantia, no caso de defeito de funcionamento do produto, será acordado o prazo máximo para o conserto e devolução na prestação dos serviços, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes para a manutenção do produto.

16.1.6 Durante a garantia do produto, havendo necessidade de remoção ou movimentação do mesmo, a empresa vencedora deverá providenciar e cobrir os custos de movimentação, frete, seguro, impostos, taxas, bem como providências das notas fiscais de remessa durante o transporte de remoção e retorno, entre outros que se fizerem necessários.

16.1.7 Durante a garantia do produto, providências quanto transporte, estadia e alimentação do pessoal que presta assistência técnica autorizada serão de responsabilidade da empresa vencedora.

16.1.8 Independente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16.1.9 Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo sem ônus para HURCG, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pelo HURCG.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.1.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.1.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4760

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 8171

Elemento de Despesa: 3390.30.36 Material Hospitalar

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro

2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ponta grossa, 05 de dezembro de 2024

Marlon Sebastião Kroll
Diretor de área hospitalar
SCMMT/HURCG (setor requisitante)

Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg
Pró Reitor de Assuntos Administrativos
UEPG
(autoridade competente)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedor (SICAF), através do portal <https://www.gov.br/compras/> ou pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), no site <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão se for o caso. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada. Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia da publicação no D.O.U. , a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível, com destaque e indicação do item referente.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Total

SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultados inferiores a 1,0 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnicos fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 DECLARAÇÃO LGPD, informando, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas por ele (ANEXO IX).

1.12 DECLARAÇÕES: Regularidade (Anexo V) LGPD (Anexo IX).

1.13 Considerando os termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013, que para fins de emissão de empenho é necessário o **cadastro completo** junto ao GMS, recomenda-se a prévia inscrição no CAUFPR, <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR/Comocadastrar>.

1.13.1 Após a classificação das propostas e declarado vencedor, o pregoeiro solicitará do licitante vencedor a comprovação de cadastro vigente no GMS.

1.13.2 Caso o vencedor não apresente o referido documento, ou o mesmo esteja irregular, o pregoeiro concederá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua apresentação e/ou regularização.

1.13.3 Decorrido o prazo sem apresentação ou regularização, o licitante será desclassificado devido a impossibilidade de celebrar o contrato (ou instrumento equivalente), sendo convocado o segundo colocado no certame para os procedimentos com vistas a averiguação da possibilidade de contratação.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2024 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Insumos para o Serviço de Odontologia** para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota ICMS	%
Item 1								

2. A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV**MODELO DE PROCURAÇÃO ¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º 096/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Endereço: Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 Bairro: Uvaranas Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná CEP: 84031-510
Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT Responsável pelo Recebimento: Marlon Sebastião Krol – Telefone: (42) 3311- 8283
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08h30mim às 16h30mim.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede à Av. Gen. Carlos Cavalcanti n.º 4748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.257.355/0001-08, neste ato representado pelo Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por delegação constante na Portaria nº 565 de 02/09/2022, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade do R.G. n.º 4435603-1 SSP-PR e CPF n.º 775.353.679-68.

CONTRATADO (A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 072/2024 (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1 Aquisições de **Insumos para o Serviço de Odontologia** para atender a demanda do Complexo Hospital da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme descrito no Termo de Referência:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 178/2024, objeto do processo administrativo n.º [XXXXXXXXXX], com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste protocolo.

3 **FORMA DE FORNECIMENTO:**

3.1 CONFORME O ITEM 1.4 DO TERMO DE REFERENCIA

3.2 Endereço de entrega:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná
CEP: 84031-510 Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT
Contato: Marlon Sebastião Krol (42) 3311- 8283
Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor (a), conforme item 6.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor (a), conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 4760

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 8171

Elemento de Despesa: 3390.30.36 Material Hospitalar

Nota de Empenho: XXXXXXXX

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados de / / a / / .

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o Banco do Brasil S/A ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns, os riscos são mínimos/ pequenos quanto à execução do contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorridos o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13.12 Durante a garantia do produto providências quanto transporte, estadia e alimentação do pessoal que presta assistência técnica autorizada serão de responsabilidade da empresa vencedora.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar será mantido em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Ponta Grossa – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 016-2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o (a) interessado (a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal